



MINISTÉRIO DA COESÃO TERRITORIAL
DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO

PROCESSO DE RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Antes de preencher deve assegurar-se de que tem legitimidade para intervir no procedimento, juntando documento que o comprove.

Identificação do requerente:

Nome:

Morada:

Código Postal:

NIF:

E-mail:

Telefone:



Direção-Geral do Território
Rua Artilharia Um, n.º 107
1099 - 052 Lisboa
Telefone: (+351) 21 381 96 00
Fax: (+351) 21 381 96 99
www.dgterritorio.pt

Na qualidade de :

(proprietário, comproprietário, herança de, titular de interesse direto, pessoal e legítimo)

Do prédio respeitante ao PRA n.º DGT e nº AT

Freguesia Serviço de Finanças

requer a emissão de parecer nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do Dec-Lei n.º. 172/95, de 18 de julho, declarando:

1 - Tomar conhecimento de que o pagamento das taxas não dispensa o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente em matéria de fracionamento de prédios aptos para cultura e de ordenamento do território e de urbanismo;

2- Assegurar o pagamento das taxas legalmente devidas a DGT, para o que entrega a título de provisão a importância de

valor € de que recebeu quitação, tomando conhecimento que aquela resulta de uma mera provisão dos referidos encargos, podendo não ser suficiente para cobrir a sua totalidade, caso em que deverá proceder ao pagamento do valor remanescente quando lhe seja solicitado.

Observações:

Preencher se o pedido for apresentado por representante do proprietário ou titular de interesse.

Nome:

Morada:

Código Postal:

Email:

Telefone:

Data de formalização

Recebido por (funcionário):

assinatura: